

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ATA N.º 72  
DE 04-06-2012**

**ATA N.º 72**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 04-06-2012**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 10:00 horas

**Términus da reunião:** 10:35 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 01/06/2012.....2.772.625,85 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António Francisco Baptista Valente

Ludgero António de Jesus Mendes

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Francisco Maria Moita Flores

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, eram dez horas, dando conhecimento da ausência do senhor Presidente Francisco Moita Flores e da senhora Vereadora Luísa Féria na presente reunião. Submetidas pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores Presidente Francisco Moita Flores e Vereadora Luísa Féria. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Manifestou a sua satisfação por se ter inaugurado o Centro de Investigação Professor Veríssimo Serrão dada a valia que constitui o espólio que foi doado à Câmara Municipal de Santarém, e, por outro lado, a projeção e impacto que a constituição deste centro tem na comunidade científica, não apenas a nível nacional como internacional e dada a coragem que esta inauguração não deixa de constituir em torno da pessoa ilustre do Professor Joaquim Veríssimo Serão. ---

--- Constitui uma mais-valia muito significativa para o município e, por isso, felicitou todos aqueles que tornaram possível esta inauguração e desejou que, no desempenho das suas funções estatutárias, possa surtir o efeito desejado correspondendo às expectativas que estão lançadas. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dez a vinte do corrente mês e constantes dos editais números vinte e três e vinte e quatro/dois mil e doze. -----

--- Dois - Informou que no dia dez de junho, Dia de Portugal, vão ser inauguradas três grandes empreitadas, que neste momento estão em desenvolvimento. -----

--- Às onze horas é inaugurado o campo de relvado sintético de Pernes, um sonho que está a ser concretizado para a prática desportiva para as centenas de jovens que ali praticam desporto. -----

--- Às dezasseis horas é a cerimónia de entrega de medalhas de ouro do município, um momento também importante.-----

--- Às dezassete e trinta minutos será homenageado o amigo e saudoso Vereador Vítor Gaspar, no largo da igreja de Santa Cruz, na Ribeira de Santarém, uma importante empreitada que está na sua reta final. -----

--- Às vinte horas é inaugurada a rosácea do Convento de São Francisco. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **TRIVIUM – ARQUITECTURA E URBANISMO, LIMITADA**, com sede na Rua Fernão Teles de Menezes, número vinte e seis - cave, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção de moradias unifamiliares nos lotes um, dois, sete, oito e nove, no loteamento de uma propriedade sita na Rua João Oliveira, na vila e freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “A empresa requerente pretende obter viabilidade de construção de moradias para os lotes um, dois, sete, oito e nove de um loteamento situado na rua João de Oliveira - Vale de Santarém. -----

--- O loteamento em causa, com o número de alvará cinco/dois mil e cinco, situa-se em área urbana consolidada de baixa densidade – Z Um, no perímetro urbano da referida localidade, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal de Santarém - PDM, referenciadas ao portal Websig.-----

--- Da análise do pedido, considero que nada existe a obstar ao deferimento do mesmo, tendo em consideração que as áreas de implantação e construção propostas se enquadram nas disposições do anexo II do alvará de loteamento.-----

--- Assim e face ao acima exposto, sugiro a aprovação do pedido de informação prévia.”

--- Também, o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte:-----

--- “Considera-se que pode informar-se o requerente de que a pretensão é viável, de

acordo com a informação técnica e nos termos artigo dezasseis, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março.-----

--- O procedimento aplicável à consequente operação urbanística é a Comunicação Prévia.” -----

--- Ainda, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Propõe-se informar o requerente de que a pretensão é viável, nos termos propostos na informação da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a firma requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas atrás emitidas.-----

--- De **JORGE MIGUEL DA SILVA LOPES D’AVÓ**, residente na Rua Professor Dias Serra, número cento e nove, na vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, apresentando pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, no lugar de Banda de Além, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende saber a viabilidade de construir uma habitação unifamiliar num terreno sito na Banda de Além, na freguesia de Amiais de Baixo. Segundo as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal, o terreno encontra-se parcialmente inserido no perímetro urbano de Amiais de Baixo. A área de implantação da habitação incide sobre a parte do terreno dentro do perímetro urbano, em zona classificada como Área Urbanizável de Baixa Densidade Z Um, sendo atravessado por “cabos de alimentação de baixa e alta tensão”.-----

--- Da análise da pretensão, considera-se o seguinte:-----

--- **Um** - Segundo o corte, no limite do perímetro urbano está previsto um aterro e muro de contenção com cerca de oito metros de altura. Visto esse limite confinar com área abrangida pela Reserva Ecológica Nacional, considera-se essa alteração excessiva – sugere-se que o projeto de arquitetura seja, dentro da medida do possível, adaptado à

topografia do terreno. No caso de em fase de licenciamento se manter a proposta do muro de contenção junto ao limite da REN - Reserva Ecológica Nacional (coincidente com o limite do perímetro urbano), sugiro que a pretensão seja submetida a parecer da CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo.-----

--- **Dois** - No que diz respeito às acessibilidades: -----

--- **a)** Deverá ser dado cumprimento ao número dois ponto um ponto um, das normas técnicas anexas ao Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, prevendo-se um percurso acessível desde a via pública até à entrada da habitação. Este deverá ter largura mínima de um vírgula vinte metros, ser pavimentado com um material “estável, firme, durável e contínuo”, ter inclinação inferior a cinco por cento e ressalto do piso inferiores a dois centímetros, de acordo com o capítulo quatro das normas técnicas.-----

--- **b)** As portas do quarto (suite) e do vestiário deverão garantir a devida zona de manobra, preconizada no número quatro ponto nove ponto seis (por remissão do número três ponto três ponto oito) das normas técnicas. -----

--- **Três** - Os ficheiros digitais entregues encontram-se fora de escala, não permitindo a verificação de medidas lineares e áreas. Em fase de licenciamento deverá ter-se em atenção esta matéria.-----

--- Considerando que a área do terreno em Área Urbanizável de Baixa Densidade perfaz mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados, verifica-se a conformidade da pretensão com a alínea a) do número um do artigo cinquenta e quatro e artigo cinquenta e seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal, tendo em conta os dados presentes na memória descritiva: -----

--- CAS igual a zero ponto dezasseis (duzentos e noventa e um metros quadrados/mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) menor que zero vírgula vinte e cinco ---

--- CAS igual a zero ponto duzentos e vinte cinco (quatrocentos e dezasseis metros quadrados/mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) menor que zero vírgula trinta e cinco -----

--- CAS igual a zero vírgula vinte (trezentos e setenta e seis metros quadrados/mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) menor que zero vírgula cinquenta-----

--- Altura máxima igual a seis vírgula dez metros menor que seis vírgula cinquenta metros-----

--- Chama-se à atenção que os trabalhos de remodelação de terreno estão sujeitas a licenciamento, de acordo com a alínea b) do número dois do artigo quarto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelo que não deverá ser executada qualquer alteração à topografia do terreno sem a devida licença. -----

--- No relatório de recolha de dados acústicos apresentado verifica-se que os valores de exposição ao ruído são inferiores aos limites decorrentes do número três do artigo onze do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro que prevê que “até à classificação de zonas sensíveis e mistas a que se referem os números dois e três do artigo sexto, para efeitos de verificação do valor limite de exposição, aplicam-se aos recetores sensíveis os valores limite Lden igual ou inferior a sessenta e trêsdB (A) e Ln igual ou inferior a cinquenta e trêsdB(A)”. -----

--- Em fase de licenciamento deverá ser apresentado levantamento topográfico com a identificação das espécies arbóreas existentes no terreno. Mais se informa que se for necessário o transplante (ou abate) de árvores protegidas, deverá ser solicitada autorização à Direção Regional de Agricultura e Pescas – Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- Face ao exposto, considero que a pretensão poderá ser viável mediante parecer favorável da EDP (quanto à proximidade dos cabos de alimentação de baixa e alta tensão) e se forem ultrapassados os incumprimentos apontados. Deixa-se à consideração superior a possibilidade destas questões serem condições a verificar em fase de licenciamento. -----

--- Sugiro que a pretensão seja comunicada à Junta de Freguesia (por mail).” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Após verificação no local de que a linha de média tensão não passa no terreno em causa, não comprometendo a edificação, de acordo com a informação técnica, **a pretensão é viável nas condições referidas**, nos termos do artigo dezasseis do Decreto-

Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março. Sujeito a deliberação camarária.-----

--- A consequente operação urbanística deverá corresponder ao procedimento de Licenciamento.”-----

--- Ainda, pela **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Propõe-se a viabilidade da pretensão nas condições expressas na informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística.-----

--- Submete-se a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a firma requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas atrás emitidas.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **ANTÓNIO SOARES QUEIJEIRO LÁZARO**, residente na Rua Doutor António Maria Galhordas, número dezanove – primeiro direito, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, apresentando projeto de alterações/telas finais ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número três/noventa e sete, sita no lugar de Vale Dourado – Jardim de Cima, freguesia de São Salvador, nesta cidade.-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projetos** foi informado o seguinte:-----

--- “As telas finais agora rececionadas referentes aos “Arranjos Exteriores” – Plantações e sementeiras e Rede de rega, apresentam as correções indicadas na anterior informação, tanto ao nível da planimetria como na localização do material vegetal. Foram também entregues os respetivos ficheiros em formato digital.-----

--- Em face do exposto propõe-se o deferimento das telas finais referentes ao capítulo dos “Arranjos Exteriores”.-----

--- Foi também informado pelo Departamento de Obras e Projetos, que as telas finais referentes às infraestruturas elétricas e de telecomunicações estão de acordo com as obras executadas na urbanização, pelo que se propõe o seu deferimento/aceitação.-----



--- Por último, a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Propõe-se o deferimento das telas finais, de acordo com os pareceres e informações anteriores.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações/telas finais de acordo com as informações técnicas emitidos.-----

--- De **IMMADORA – ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, UNIPESSOAL, LIMITADA**, com sede no Alto da Cabreira, Alfragide, apresentando pedido de receção provisória e redução do valor da caução referentes à execução das obras de urbanização do loteamento licenciado pelo alvará número quatro/dois mil e nove, sito no Bairro do Girão, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Quanto ao pedido de receção provisória, a **Comissão de Vistorias**, emitiu a seguinte conclusão: -----

--- “A nível das infraestruturas de abastecimento de águas, residuais pluviais e doméstica, não se verificaram anomalias. -----

--- As infraestruturas elétricas e de telecomunicações do presente loteamento já se encontram aceites e recebidas provisoriamente pelas respetivas entidades competentes, EDP-Distribuição e Portugal Telecom. -----

--- Relativamente ao capítulo de arranjos exteriores, procedeu-se à limpeza das rotundas e à substituição das espécies vegetais que se encontram mortas, pelo que os trabalhos reúnem condições de aceitação. -----

--- Os trabalhos de infraestruturas de arruamentos foram realizados de acordo com os projetos aprovados, reunindo condições de receção. A respeito da sinalização vertical e horizontal deverá dar-se integral cumprimento aos projetos aprovados. -----

--- Em face do exposto, consideram-se reunidas as condições para a receção provisória dos trabalhos.”-----

--- Em relação ao pedido de redução do valor da caução, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “Solicita o requerente a redução do valor da garantia bancária emitida inicialmente. -

--- - Por deliberação camarária de vinte e quatro de agosto de dois mil e nove, foi prestada a caução inicial no valor de seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta Euros e sessenta e três cêntimos.-----

--- - A PT Comunicações comunicou a aceitação provisória dos trabalhos a vinte e sete de janeiro de dois mil e dez.-----

--- - A EDP aceitou provisoriamente os trabalhos a vinte e sete de janeiro de dois mil e dez, referindo que a mesma se converteria em definitiva decorridos cinco anos, sem presença de anomalias.-----

--- - EP-Estradas de Portugal, SA, referiu a trinta de novembro de dois mil e nove encontrarem-se os trabalhos executados em conformidade com os projetos apresentados.

--- - Tendo-se em atenção estes antecedentes e por deliberação de quinze de novembro de dois mil e dez, foi a caução inicial reduzida para o valor de trezentos e um mil duzentos e quarenta e oito euros e catorze cêntimos.-----

--- - A dezassete de junho de dois mil e dez, foi realizada a vistoria para efeitos de receção provisória, tendo-se concluído que os trabalhos não reuniam na sua totalidade condições para os efeitos mencionados.-----

--- - Entretanto, foi dado cumprimento ao protocolo estabelecido entre o município e SPDAD, aprovado em reunião de Câmara de vinte e quatro de maio de dois mil e dez. --

--- - Por deliberação camarária de vinte e um de novembro de dois mil e onze, foram aprovadas as telas finais dos projetos de obras de urbanização-----

--- - A cinco de abril de dois mil e doze, foi realizada vistoria para efeitos de receção provisória, tendo-se concluído que se encontravam reunidas as condições para a receção provisória das obras em causa.-----

--- Considera-se ainda nesse auto que se deverá dar total cumprimento aos projetos aprovados de sinalização horizontal e vertical, assunto pendente relativo ao Processo de Obras dezasseis-dois mil e nove/cento e dezasseis.-----

--- - De acordo com a legislação, estão reunidas as condições para que o montante inicial da caução se reduza até o percentual de dez por cento, no valor de sessenta e seis mil novecentos e vinte seis euros e seis cêntimos.-----

--- Nesta conformidade, deverá ser apresentada nova caução na importância mencionada, devendo constar que a mesma se manterá válida até a receção definitiva das obras.” -----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou ainda, o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica proponho que se delibere pela aceitação da redução da caução cativada para execução coerciva das obras de urbanização, na condição estabelecida.” -----

--- Também a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal a aceitação da redução da caução, nas condições estabelecidas na informação e parecer da Divisão de Gestão Urbanística.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização, bem como autorizar a redução do valor da caução existente para o valor de sessenta e seis mil novecentos e vinte seis euros e seis cêntimos, de acordo com o auto de vistoria e pareceres técnicos emitidos e condições deles constantes. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, freguesia de Marvila, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festival de tunas, no Jardim da República, freguesia de São Salvador, também nesta cidade. – Ratificação do despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de dezoito de maio de dois mil e doze, com competências delegadas e subdelegadas, nos termos do despacho número duzentos e dois, do senhor Presidente da Câmara. -----

--- De **CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Estrada Nacional três-Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, nesta cidade, solicitando isenção do

pagamento da licença especial de ruído e de utilização, para realização de baile da rosa, na sede do clube. – Ratificação do despacho do senhor Presidente em exercício, de dezassete de maio de dois mil e doze, com competências delegadas e subdelegadas, nos termos do despacho número duzentos e dois, do Presidente Francisco Moita Flores.-----

--- De **AMICAILOZA – PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO**, com sede na Rua Horta do Moinho, no lugar e freguesia de Azoia de Cima, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente em exercício, de trinta de maio de dois mil e doze, com competências delegadas e subdelegadas, nos termos do despacho número duzentos e dois, do Presidente Francisco Moita Flores.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de janeiro. -----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DOM JOÃO II - "PASSEIO BTT E CANOAGEM" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA POR EMISSÃO DE ALVARÁ DESPORTIVO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número quatrocentos e seis, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas Dom João II para a realização de um Passeio BTT e Canoagem com o seguinte itinerário: Partida: às nove horas e trinta minutos - Escola Dom João II, Rua Cidade D'Agén, Estrada da Estação, Ponte Dom Luís, Tapada, entrada em terrenos agrícolas até Alpiarça, entrando na Rua João de Sousa Falcão, Rua José Relvas, Barragem dos Patudos – onze horas Canoagem na Barragem dos Patudos e BTT nos terrenos envolventes - treze horas e trinta minutos - Regresso à Escola Dom João II de bicicleta pelo itinerário inverso, no próximo dia vinte

e quatro de maio de dois mil e doze, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Obras e Projetos/Setor de Trânsito, no sentido de ser emitido parecer técnico, a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o respetivo alvará.-----

--- Em relação ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), que foi formulado, referente à realização do Passeio BTT e Canoagem, informo que se trata de uma pessoa coletiva de utilidade pública.-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (Capítulo IV, Artigo vinte e um), conjugado com o Artigo vinte e um-A, número um), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize os pedidos de emissão do alvará e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do Artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que isentou o Agrupamento de Escolas Dom João II, do pagamento da taxa de emissão de alvará desportivo para a realização do Passeio BTT e canoagem, no montante de trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos.----

--- **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA - "JORNADAS CONTRA A VIOLÊNCIA" - OFERTA DE LEMBRANÇAS – RATIFICAÇÃO** ---

--- Pelo Gabinete de Relações Públicas e Comunicação foi presente a informação número trinta e oito, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, este Gabinete recebeu um pedido da Associação Portuguesa de

Apoio à Vítima - APAV de livros para oferecer aos oradores e moderadores do ciclo de conferências das jornadas contra a violência e que, por indicação superior do Gabinete de Apoio ao Vereador Ricardo Gonçalves, se pretende ofertar dez sacos pequenos, cada um com um livro Santarém Intemporal, e um folheto Memórias sobre Pedra, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que autorizou a oferta de lembranças aos oradores e moderadores do ciclo de conferências das “Jornadas contra a violência” da APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. -----

--- **SEMANA DA JUVENTUDE - TORNEIO DE FUTSAL E CHALLENGER SCALABISPORT- OFERTA DE LEMBRANÇAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número trinta e cinco, quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que este Gabinete recebeu um pedido de lembranças para oferecer aos participantes no Torneio de Futsal e no Challenger Scalabisport, no âmbito da Semana da Juventude, e que, por indicação superior do Gabinete de Apoio ao Vereador João Leite, se pretende ofertar trinta sacos pequenos de papel, cada um com uma pen de quinhentos mega bites e um folheto Memórias sobre Pedra, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.-----

--- Mais se informa que do material mencionado, vinte dos sacos são para entrega no Torneio de Futsal, no dia dezasseis, e dez para o Challenger Scalabisport, no dia

- dezassete.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que autorizou a oferta de lembranças aos participantes no Torneio de Futsal e Challenger, organizado pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, no âmbito da semana da Juventude. -----
- **"FESTA ANUAL AMIGOS DA MOITA DOIS MIL E DOZE" - OFERTA DE LIVROS E SACOS**-----
- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número trinta e sete, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Considerando que, recebeu esta autarquia um pedido de lembranças para a "Festa Anual Amigos da Moita dois mil e doze", a ocorrer nos dias um a três de junho na Moita - "Pernes". -----
- Propõe-se a oferta de cinco livros "Santarém Intemporal" e cinco sacos, para os participantes do concurso que decorrerá durante as festas. -----
- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de câmara para deliberação.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que autorizou a oferta de lembranças para a “Festa Anual Amigos da Moita dois mil e doze”, na freguesia de Pernes.-----
- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - STR-URBHIS, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----
- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e noventa e seis, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Relativamente ao pedido formulado por STR-URBHIS – Sociedade de Gestão

Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, em parceria com o Núcleo do Centro Histórico de Santarém, para realizar uma passagem de modelos, na Rua Capelo Ivens, no próximo dia vinte e seis de maio, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor, por metro quadrado, de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos (artigo vinte e três, número cinco, capítulo IX), por se tratar de uma empresa municipal a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um-A, capítulo IV do referido regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que isentou a STR-URBHS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA, do pagamento da taxa de ocupação da via pública com passagem de modelos, na Rua Capelo e Ivens, no dia vinte e seis do mês findo, no montante de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - CUL.TUR/FIAT CLÁSSICOS CLUB PORTUGAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e setenta, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado por CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura



e Turismo de Santarém, Entidade Empresarial Municipal, em parceria com a FIAT Clássicos Club Portugal, para realizar uma exposição de carros clássicos, no Jardim da Liberdade, no próximo dia vinte e sete de maio, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor de mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos (cinquenta metros quadrados, artigo vinte e três, número cinco, capítulo IX], por se tratar de uma empresa municipal, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um-A, capítulo IV do referido regulamento, sendo que o Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos já se pronunciou favoravelmente. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que isentou a CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, Entidade Empresarial Municipal, do pagamento da taxa de ocupação da via pública com exposição de carros clássicos no Jardim da liberdade, no dia vinte e sete de maio, no montante de mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS - PEDIDO DE ISENCÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta e seis, de dez do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido para afixação de pendões alusivos à Feira do Tapete de

Arraiolos, em vários locais do Município, bem como à solicitação de isenção do pagamento de taxas e licenças, por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um, do artigo vinte e um, capítulo IV do referido regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que isentou o Município de Arraiolos do pagamento da taxa de ocupação da via pública com a afixação de pendões alusivos à Feira do Tapete de Arraiolos.-----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - TAGES - TUNA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e treze, de dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela TAGES - Tuna da Escola Superior de Gestão de Santarém, para ocupar espaço público no Largo do Seminário, no dia dezoito de maio de dois mil e doze, para a realização de uma noite de serenatas, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, no valor por metro quadrado de ocupação de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos (artigo vinte e três, número cinco, capítulo IX), por se tratar de uma entidade agregada à Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Santarém, sendo uma associação estudantil, a isenção ou redução em

cinquenta por cento do valor das taxas, está prevista na alínea e), do número dois, do artigo vinte e um-A, capítulo IV do referido regulamento. -----

--- Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em trinta do mês findo, que isentou a Tuna da Escola Superior de Gestão de Santarém do pagamento da taxa de ocupação da via pública no Largo do Seminário, no dia dezoito do mês findo, no montante de vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - SCALABISPORT, EEM - "XXIV MARCHA DO CORAÇÃO" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e cinquenta de dez do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal para a realização do passeio pedestre " XXIV Marcha do Coração", com início pelas vinte e uma horas, no Jardim da Liberdade e término pelas vinte e três horas no mesmo jardim, no próximo dia vinte e nove de maio de dois mil e doze, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Obras e Projetos/Setor de Trânsito, no sentido de

ser emitido parecer técnico, a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o respetivo alvará.-----

--- Em relação ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), que foi formulado, referente à realização do passeio pedestre, informo que se trata de uma empresa municipal instituída pelo Município.-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (capítulo IV, artigo vinte e um, número um, alínea c), conjugado com o artigo vinte e um-A, número um), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize os pedidos de emissão do alvará e da isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que isentou, a Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, do pagamento da taxa de licenciamento de prova desportiva, para realização do passeio pedestre XXIV Marcha do Coração, no dia vinte e nove do mês findo, no montante de trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos.-----

--- **SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA - COLHEITA DE SANGUE - OFERTA DE LEMBRANÇAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número trinta e dois, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, este Gabinete recebeu da Sociedade Recreativa Operária um pedido de lembranças para oferecer aos dadores que estejam presentes nas colheitas de sangue que vão promover ao longo do presente ano.-----

--- Tendo em conta que a primeira colheita de sangue é já no próximo dia um de junho e que, por indicação superior do Gabinete de Apoio Pessoal, na pessoa do senhor Adjunto do senhor Presidente, se pretende ofertar quarenta sacos pequenos, cada um com um pin, um tapete de rato, uma esferográfica e um folheto "Memórias sobre Pedra", sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que autorizou a oferta de lembranças aos dadores que estiverem presentes na colheita de sangue realizada pela Sociedade Recreativa Operária. -----

--- **SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA - OFERTA DE LEMBRANÇAS/TROFÉUS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número trinta e nove, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que a autarquia recebeu um pedido da Sociedade Recreativa Operária de lembranças para oferecer, por ocasião do seu nonagésimo sétimo aniversário, no dia vinte e sete de maio, aos premiados nos diversos torneios que realizaram.-----

--- Considerando que, por indicação superior do senhor Adjunto do senhor Presidente, Vitor Varejão, se pretende ofertar trinta sacos pequenos, cada um com um livro Santarém Intemporal, e cinco sacos de plástico com um livro "A Feira a Preto e Branco", sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em

exercício, exarado em vinte e nove do mês findo, que autorizou a oferta de lembranças aos diversos torneios que se realizaram no dia vinte e sete do mês findo, por ocasião do nonagésimo sétimo aniversário da Sociedade Recreativa Operária. -----

--- **SEMANA DA JUVENTUDE - "III CONCURSO DE PROJETOS DE JOVENS EMPREENDEDORES" - OFERTA DE LEMBRANÇAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número trinta e três, de nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que, este gabinete recebeu um pedido de lembranças para oferecer aos participantes do "III Concurso de Projetos de Jovens Empreendedores", no âmbito da Semana da Juventude e que, por indicação superior do Gabinete de Apoio ao Vereador João Leite, se pretende ofertar dez sacos pequenos, cada um com um caderno da Marca Santarém, uma pen de quinhentos mega bites, um folheto Memórias Sobre Pedra, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove do mês findo, que autorizou a oferta de lembranças aos participantes no "III Concurso de Projetos de Jovens Empreendedores", no âmbito da Semana da Juventude. -----

--- **MATERIAL OFERECIDO PELA AUTARQUIA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número quarenta, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, esta autarquia recebeu vários pedidos de instituições, que abaixo se discriminam:-----

--- - um saco de papel pequeno da Marca Santarém, um livro de Poesia "Mais Além" de Emilia Leitão e um Marcador de Livros, a pedido da Junta de Freguesia de Abitureiras, para oferta ao apresentador do Preço Certo;-----

--- - cinquenta sacos de plástico da Marca Santarém, cinquenta mapas da Cidade, cinquenta folhetos Memórias sobre Pedra e cinquenta pin's da Marca, solicitados pela Dra. Ana D'Avó para ofertas a Técnicos da Câmara de Lisboa;-----

--- - vinte sacos de papel pequenos da Marca Santarém pedidos pelo Centro de Investigação Professor Doutor Veríssimo Serrão para entrega com material por ocasião da inauguração do centro. Considerando que por indicação superior houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em trinta do mês findo, que autorizou a oferta de diverso material à Junta de Freguesia de Abitureiras, a técnicos da Câmara Municipal de Lisboa e ao Centro de Investigação Professor Doutor Veríssimo Serrão. -----

--- **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE, SITA NO JARDIM DAS PORTAS DO SOL" - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO**-----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública** foi presente a informação número dezassete, de vinte e sete de fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Considerando a abertura do procedimento para contratação de um concessionário para exploração da cafetaria e esplanada adjacente, sita no Jardim das Portas do Sol, por Ajuste Direto, com deliberação do Executivo Municipal do dia treze de dezembro de dois mil e onze, exarado na informação número cento e quarenta e dois/NCP/dois mil e onze de sete de dezembro. -----

--- Considerando que foi autorizado pelo órgão competente o envio de convite através da plataforma eletrónica de compras públicas sita em [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com) a diversas entidades.-----

--- Considerando que o referido convite foi enviado no dia seis de fevereiro de dois mil e

doze através da Plataforma Eletrónica, ficando definido como prazo limite para entrega de propostas o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e doze. -----

--- Considerando que não foi recebida qualquer proposta e que de acordo com o estipulado na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos este facto determina a não adjudicação do procedimento.-----

--- Assim, sugere-se a Vossa Exa. que, proponha ao Executivo Municipal enquanto órgão competente, o seguinte: -----

--- - A não adjudicação do procedimento de contratação de "Concessão do direito de exploração da cafetaria e esplanada adjacente, sita no Jardim das Portas do Sol", com fundamento na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos (Nenhum concorrente haja apresentado proposta).-----

--- Mais se informa que, de acordo com o disposto no número um do artigo oitenta do Código dos Contratos Públicos a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento de contratação de “Concessão do direito de exploração de cafetaria e esplanada adjacente, sita no Jardim das Portas do Sol”, com fundamento na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, uma vez que nenhum concorrente apresentou proposta. -----

--- **PROCESSO CONDUCENTE À NOMEAÇÃO DOS JUÍZES SOCIAIS PARA O BIÊNIO DOIS MIL E DOZE-DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e noventa e três, de quinze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito do processo conducente à nomeação dos Juizes Sociais, regulado pelo Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho, foram contactadas diversas entidades (conforme o artigo trinta e quatro), públicas e privadas, ligadas à assistência, formação e educação de menores, como por exemplo associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino, associações e clubes de



jovens, instituições de proteção à infância e à juventude do concelho de Santarém, constantes na lista em anexo.-----

--- Assim, apresenta-se a lista final de candidatos ao cargo de juizes sociais, em anexo, para o biénio dois mil e doze – dois mil e catorze, junto do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém.-----

--- Da lista constam quarenta e sete candidatos ao cargo de juizes sociais, cumprindo o previsto no artigo trinta e cinco do referido Decreto-Lei, que prevê que as listas sejam organizadas por forma a que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecido para cada tribunal (quinze efetivos e quinze suplentes para Santarém) e sempre que possível, as listas incluirão igual número de candidatos de cada sexo. Dos quarenta e sete candidatos, vinte e seis são do sexo feminino e vinte e um do sexo masculino, sendo nomeados por vinte e sete entidades do Concelho de Santarém.-----

--- Submete-se à V. consideração, a presente lista de candidatos a juizes sociais, devendo a mesma ser posteriormente submetida à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo trinta e seis do Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho e na alínea p) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Após aprovação na Assembleia Municipal, a lista deverá ser remetida, durante o mês de junho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, para posterior publicação do despacho de nomeação, pelo Ministro da Justiça, em Diário da República, conforme os artigos trinta e seis e trinta e sete do Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de candidatos ao cargo de Juizes Sociais, para o biénio dois mil e doze - dois mil e catorze, junto do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante,-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de

aprovação e votação.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE CINCO - CAVE ESQUERDA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número duzentos e noventa e nove, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido de alteração do titular do arrendamento da habitação situada na Rua Comandante José Carvalho, lote cinco, cave esquerda, em Vale de Estacas, para o nome do filho Armando Conceição Pinto, conforme descrito na informação número duzentos e sessenta e três/dois mil e doze de dezoito de abril, foi apresentado novo cálculo do valor da renda apoiada, tendo em conta o recente conhecimento do rendimento da Bolsa de Formação de Armando Conceição Pinto, através da informação número duzentos e sessenta e seis/dois mil e doze. -----

--- Tendo verificado que o valor da renda apoiada aprovado em reunião do executivo municipal se fixou na primeira proposta que seria de quatro euros e oitenta e cinco euros, venho propor que seja considerado o montante quinze euros e três cêntimos, conforme informação duzentos e sessenta e seis/dois mil e doze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da renda apoiada de Armando Conceição Pinto referente à habitação sita na Rua Comandante José Carvalho, lote cinco, cave esquerda – Vale de Estacas, de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos conforme estipulado na reunião de sete do mês findo para quinze euros e três cêntimos. -

--- **TRÂNSITO - NÚCLEO DO CENTRO HISTÓRICO DE SANTARÉM - ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e cinquenta e três, de catorze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do solicitado, somos a informar: -----

--- **Um - Permissão de viragem à esquerda na Rua Reitor Pedro Calmon** (proposta do Núcleo do Centro Histórico de Santarém). -----

--- A não permissão de viragem à esquerda, na rua Reitor Pedro Calmon, na direção da rua Dr. Teixeira Guedes, implementada através de marcas rodoviárias e de sinalização

vertical, vem na sequência da execução dos acessos rodoviários, no âmbito do projeto Jardim da Liberdade. A ligação rodoviária entre os vários arruamentos e a rotunda do largo Cândido dos Reis e os acessos ao parque de estacionamento subterrâneo, pelo facto de se encontrarem numa área muito concentrada, esperava-se que tal potenciase a produção de conflitos a nível do tráfego automóvel, pelo que nesse sentido, entendeu-se e optou-se pela não permissão de viragem à esquerda. -----

--- Atualmente, passado cerca de dois anos desde a inauguração do Jardim da Liberdade e respetivos acessos, foi possível observarmos e analisarmos os comportamentos dos condutores e dos fluxos de tráfego, pelo que nesse sentido verificou-se que: -----

--- - A utilização deste arruamento [rua Reitor Pedro Calmon], em termos de circulação rodoviária considera-se residual, não apresentando problemas em termos de fluidez e da segurança da circulação de veículos e de peões.-----

--- - A não permissão de viragem à esquerda na rua Reitor Pedro Calmon, para a rua Dr. Teixeira Guedes, impõe a realização de um percurso demasiado longo, provocando o desagrado dos utentes.-----

--- - A permissão de voltar à esquerda, promovendo uma acessibilidade direta à rua Dr. Teixeira Guedes, constituirá uma mais-valia em termos de economia, pois evita-se a necessidade de percorrer o percurso que até à data é imposto. -----

--- Assim, consideramos que, apesar dos benefícios esperados pela permissão da manobra de viragem à esquerda, não podemos deixar de referir que esta alteração não constituirá uma situação ideal pois a mesma possibilitará a geração de conflitos de tráfego, contudo pela reduzida procura que se estima, entende-se que poderá ser implementada, numa primeira fase com carácter experimental, permitindo-nos assim avaliar os comportamentos dos condutores a nível da segurança rodoviária. -----

--- No seguimento do exposto, propomos que se permita a viragem à esquerda, para quem circula na rua reitor Pedro Calmon, no sentido norte-sul, por forma a possibilitar a acessibilidade rodoviária à rua Dr. Teixeira Guedes, com carácter experimental e provisório num período de sessenta dias. -----

--- Em termos de execução, a sua implementação ficará condicionada à realização de

trabalhos de alterações, seja na sinalização vertical de trânsito, seja nas marcas rodoviárias, existentes no pavimento, em conformidade com os desenhos em anexo [plantas números um, dois e três]. -----

**--- Dois - Colocação de lombas na rua Primeiro de Dezembro - Centro Histórico, Santarém** -----

--- *“Esta é uma rua que praticamente não tem passeios e onde algumas viaturas chegam a atingir velocidades inapropriadas, colocando em perigo os transeuntes. Ao serem colocadas lombas, obrigatoriamente que os veículos terão que reduzir a velocidade, prevenindo desta forma possíveis acidentes e aumentando a confiança do trânsito pedonal”*. -----

--- (proposta do Núcleo do Centro Histórico de Santarém)-----

--- Acerca do pedido de colocação de lombas redutoras de velocidade, reiteramos o parecer emitido pelo Engenheiro João Paulo Coelho, mencionado na informação número duzentos e vinte e quatro/dois mil e oito – Divisão de Infraestruturas, Viação e Trânsito, de quatro de dezembro de dois mil e oito, pelo que, nesse sentido informamos que não concordamos com a solução preconizada. -----

--- Contudo, entendemos que deverão ser tomadas medidas que visem desencorajar a ocorrência de situações de velocidade excessiva, promovendo-se a melhoria das condições de segurança da circulação, pelo que neste sentido, propomos a redução do limite de velocidade para trinta quilómetros/hora, considerando que tal implementação visa uma alteração progressiva dos comportamentos dos condutores induzindo-os para uma prática de condução mais segura. -----

--- A proposta preconizada, deverá materializar-se através da implementação de sinalização vertical em conformidade com o desenho em anexo (planta número quatro), propondo-se assim a colocação de sinais de trânsito nos dois acessos rodoviários ao Centro Histórico, designadamente nos arruamentos: Dr. Teixeira Guedes e João Afonso.

--- Mais informamos que as propostas apresentadas carecem de aprovação em reunião de Câmara, pelo que nesse sentido, solicito que sejam submetidas à aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações de trânsito propostas para o núcleo do Centro Histórico de Santarém, na informação atrás transcrita. -----

--- As plantas ficam anexas à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante.

--- **PERMUTA DE PUBLICAÇÕES ENTRE AUTARQUIAS**-----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número duzentos e noventa e oito, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo das permutas de publicações entre Autarquias, e dado que a Câmara Municipal de Torres Vedras ofereceu à Biblioteca Municipal um conjunto de diversas obras de elevada qualidade (Coleção Torres Vedras – Volume um a doze; Coleção Linhas de Torres – volumes três a sete, treze a quinze; Um país silencioso; Guia das Linhas de Torres; As Linhas de Torres Vedras, coord. Miguel Monteiro), a mesma manifestou o interesse em adquirir por permuta as seguintes publicações editadas/patrocinadas pela Câmara Municipal de Santarém: Archivo Histórico; Foral Antigo de Santarém; Foral Manuelino de Santarém; Santarém no tempo de Divisão de Obras Municipais João V e Os Expostos em Santarém. -----

--- Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizar nos moldes deliberados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a permuta de publicações com a Câmara Municipal de Torres Vedra, nos moldes preconizados na informação atrás transcrita. -----

--- **"XVII FEIRA DO ARROZ DOCE EM VALE DE FIGUEIRA" - OFERTA DE LEMBRANÇAS** -----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número trinta e quatro, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, esta autarquia recebeu um pedido de ofertas para os primeiros e

segundos prémios e para as entidades convidadas, para a XVII Feira do Arroz Doce e que, por indicação superior do senhor Adjunto do senhor Presidente, se pretende dar este apoio, sugere-se a oferta nos seguintes moldes: -----

--- Primeiros prémios – duas caixas da Marca, duas canetas da Marca, duas canecas e dois livros de Poesia "Mais Além" de Emília Leitão;-----

--- Segundos prémios – dois sacos pequenos, dois livros de poesia "Mais Além" de Emília Leitão e dois marcadores de livros. -----

--- Para as quatro entidades o livro de candidatura "Santarém a Património Mundial - III Volume". -----

--- Deste modo, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de lembranças aos primeiros e segundos prémios, bem como às entidades convidadas da XVII Feira do Arroz Doce, em Vale de Figueira. -----

--- **DOAÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO DE PEDRO GONÇALVES**-----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número duzentos e cinquenta e um, de dezasseis de abril último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da Exposição de pintura patente ao público, na Sala de Leitura Bernardo Santareno, durante o mês de dezembro de dois mil e onze, e como contrapartida da cedência deste espaço para a referida exposição, Pedro Gonçalves doou à Câmara Municipal de Santarém, o trabalho artístico "Desequilíbrio", acrílico sobre tela, para que o mesmo venha a integrar o espólio da referida autarquia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, de Pedro Gonçalves, do trabalho artístico em acrílico sobre tela, intitulado “Desequilíbrio”. -----

--- **"COOPERAR PARA UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL" - UMA ESTRATÉGIA PÚBLICA PARA A COMPETITIVIDADE E QUALIFICAÇÃO**

**DOS TERRITÓRIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

--- Pela **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** foi presente a informação número oitenta e oito, de dezasseis do mês findo, que aqui se dá por reproduzida (documento III), ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na citada informação e aprovar as cláusulas do “Termo de parceria no âmbito da promoção da agricultura sustentável” a realizar entre a Câmara Municipal de Santarém e o Núcleo Prove de Alpiarça, no âmbito da estratégia pública para a competitividade e qualificação dos territórios no âmbito do desenvolvimento sustentável “Cooperar para uma agricultura sustentável”.-----

--- **OFERTA DO "FORAL DE DOM MANUEL I A SANTARÉM"** -----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número trezentos e dois, de dezoito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Núcleo de Biblioteca e Arquivo recebeu um pedido proveniente do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém no sentido de colaborarmos com a disponibilização da publicação "Foral de Dom Manuel I a Santarém" edição encadernada a pele, para oferta institucional ao Presidente da República de Timor. -----

--- Considerando que ao abrigo da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberações para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizar nos moldes deliberados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta do “Foral de Dom Manuel I a Santarém”, ao Presidente da República de Timor. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTARÉM NO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número duzentos e noventa e quatro, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Biblioteca Municipal de Santarém, recebeu no mês de abril, para integrar no seu fundo, as obras cuja lista se anexa. -----

--- Considerando que os livros se encontram em muito bom estado e permitem o acesso aos leitores de um conjunto de informações variadas, sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor dos livros é de duzentos e sete euros e noventa e cinco cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de obras à Biblioteca Municipal de Santarém no mês abril de dois mil e doze.-----

--- A lista das obras doadas à Biblioteca Municipal de Santarém dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento IV) dela fazendo parte integrante.

--- **J. S. GOUVEIA (METALOMECÂNICA), LIMITADA - CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE ÓNUS REAL**-----

--- Pela empresa em epígrafe foi apresentado novo requerimento para emissão de certidão, em vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “J. S. GOUVEIA (METALOMECÂNICA), LDA”, pessoa coletiva número 500.150.648, com sede na Rua do Matadouro Regional, Zona Industrial, lote quarenta-A, Várzea, Santarém, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:-----

--- A sociedade comercial é dona e legítima proprietária em Direito de Superfície de um prédio urbano composto de Pavilhão destinado a armazéns e atividade industrial, com dois pisos e logradouro, sito na Rua do Matadouro Regional, números vinte e três e vinte e cinco, freguesia da Várzea, concelho de Santarém, com a área total de dois mil quinhentos e cinquenta e três vírgula seis metros quadrados.-----

--- O imóvel encontra-se descrito na Conservatória de Registo Predial de Santarém sob o número setecentos e cinquenta e três/ Várzea e inscrito na matriz sob o artigo dois mil trezentos e catorze - Urbano. -----

--- A sociedade comercial é superficiária do prédio acima indicado e a Câmara Municipal de Santarém proprietária do solo.-----

--- Acontece que a signatária pretende hipotecar o prédio ao Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Avenida da Liberdade, número cento e noventa e cinco,



Lisboa, pessoa coletiva número 500.852.367; de GARVAL - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta João Caetano Brás, número dez, primeiro-ABC, Santarém, pessoa coletiva número 506.209.199 e de FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, criado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e cinco/dois mil e oito de vinte e seis de agosto, pessoa coletiva número 720.010.322, representado por PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A., com sede na Rua Pedro Homem de Melo, número cinquenta e cinco - terceiro piso, S/trezentos e nove, Porto, pessoa coletiva nº 502.218.835, pelo que vem requerer a V. Exa. se digne mandar certificar-lhe se esta autarquia autoriza a constituição do ónus real sobre o imóvel ou se vê algum impedimento sobre o mesmo.” -----

--- O Chefe da Divisão Jurídica emitiu, em trinta do mesmo mês, o parecer que a seguir se transcreve: -----

--- “Um – Visto; -----

--- Dois – Na sequência do parecer constante da minha informação número cem /dois mil e doze/DJ, de quinze de maio de dois mil e doze – cuja matéria nela versada foi aprovada por unanimidade em reunião do Executivo Municipal de vinte e um de maio de dois mil e doze -, cumpro-me informar que, em função do teor do pedido constante do requerimento da firma J. S. Gouveia, Limitada, com registo de entrada na Câmara Municipal de Santarém com o número vinte mil e setenta e dois, de vinte e nove de maio de dois mil e doze, os pressupostos que estiveram na base dessa informação jurídica se mantêm inalterados, pelo que aqui reitero integralmente o teor da mesma (isto é, os aludidos ónus apenas incidem sobre o direito de superfície propriedade da requerente).--

--- A Câmara, em face do parecer atrás transcrito e tendo em conta os documentos constantes no processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de hipoteca sobre o direito de superfície do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número setecentos e cinquenta e três, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil trezentos e catorze da freguesia da Várzea, concelho de Santarém, propriedade da empresa J.S. GOUVEIA (METALOMECÂNICA), LIMITADA. -----

--- **LT-SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM - PROPOSTA DE**

### ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS-----

--- Foi presente um ofício da **LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM**, remetendo, para efeitos de apreciação e votação, proposta de alteração dos respetivos Estatutos. Informam que o município de Santarém e os municípios de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior estão a desenvolver um projeto de reabilitação urbana cuja gestão entregaram à Lezíria do Tejo, SRU, EM e, para dar cumprimento ao solicitado pela Inspeção-Geral das Finanças, no âmbito do processo de controlo financeiro da LT-Sociedade de Reabilitação Urbana, EM., processo dois mil e onze/vinte e seis/A oito/quinhentos e vinte e dois, torna-se necessário proceder às seguintes alterações estatutárias:-----

--- - À adequação da respetiva designação social na medida em que a firma apenas identifica a natureza da entidade criada, empresa municipal, sem que seja indicada a respetiva tipologia, Sociedade Anónima e/ou SA.-----

--- - À eliminação do número sete do artigo sexto dos Estatutos que prevê que “*Nos termos do artigo duzentos e dez do Código das Sociedades Comerciais, podem ser efetuadas prestações suplementares, no montante que pode ir até dez vezes o capital social, a cargo dos acionistas*”, cláusula não conforme o artigo treze do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local, aprovado pela Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro.-----

--- - À definição do prazo de diferimento das entradas em numerário a realizar pelos Municípios de Almeirim e Golegã, nos termos da alínea e) do artigo duzentos e setenta e dois do Código das Sociedades Comerciais. -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações aos Estatutos e propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro com os artigos oitavo, nono e dezassete da Lei número cinquenta e três-F/dois e seis, de vinte e nove de dezembro, que aprove os estatutos da Lezíria do Tejo, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM., com as

alterações agora introduzidas. -----

--- Os atuais estatutos da Sociedade (documento V), bem como, a proposta de estatutos com a nova redação (documento VI), dão-se aqui por reproduzidos ficando anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **FEIRA DA AGRICULTURA BIOLÓGICA - PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** foi presente a informação número quarenta e sete, de vinte e oito de fevereiro último, do seguinte teor:

--- “Por decisão superior, após dois anos de funcionamento na Feira da Agricultura Biológica, a organização da mesma foi transferida para a responsabilidade da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de janeiro de dois mil e doze. -----

--- Pelo acompanhamento durante os últimos dois meses deste evento, verifica-se a necessidade de otimizar as operações de funcionamento, uma vez que o mesmo exige: montagem e desmontagem das bancas de exposição dos produtos pelo Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos; colocação de uma lona por cima das pergolas existentes no Jardim da Liberdade; estacionamento assinalado na zona de paquímetros para agricultores biológicos, contacto semanal para as confirmações de presença de todos os agricultores biológicos; a presença de um funcionário da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no início do evento. O município ainda contribuiu com a isenção de taxas de utilização de espaço público e assumiu os custos das várias edições concebidas na Escola Superior de Educação de Santarém de Cartazes e folhetos para a divulgação da Feira. -----

--- Para um melhor enquadramento do projeto "Feira da Agricultura Biológica" foi promovida uma reunião no passado dia onze de janeiro, a qual teve como objetivo auscultar a predisposição das entidades envolvidas designadamente, Escola Superior de Educação de Santarém, Escola Superior Agrária de Santarém e dos doze agricultores biológicos, representados pelo agricultor Virgílio Pestana, para se reformular o Projeto Feira da Agricultura Biológica, solicitando que os presentes refletissem sobre novos modelos mais autónomos e com vista à evolução do projeto. -----

--- Este projeto com dois anos de duração teve resultados positivos na divulgação da Agricultura Biológica que o município testemunha como vantagem para o desenvolvimento desta atividade económica sustentável, por um lado, aos agricultores proporcionou uma melhor valorização das suas produções, a dignificação da sua profissão e a fidelização de clientes, e ainda, garantiu ao consumidor produtos que não são irradiados nem geneticamente modificados e sem resíduos resultantes da aplicação de pesticidas.-----

--- Pelo descrito sou de parecer que o evento Feira da Agricultura Biológica atingiu o propósito que teve na base deste apoio institucional do município ao Projeto de Animação Social para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica da Escola Superior de Educação. Neste sentido, sou de parecer que o atual momento é tornar os agricultores autónomos, podendo assim, promover-se uma periodicidade semanal da Feira. Neste enquadramento e caso seja possível, fazer da Feira de Agricultura Biológica uma parte visível do trabalho que a autarquia pretende desenvolver durante o ano dois mil e doze, dinamizando uma microeconomia, que integre atividades que promovam o emprego recorrendo a parceiros estratégicos, em várias áreas nomeadamente Agricultura, Ambiente, Empreendedorismo Sustentável, e tendo como base a Proteção do Ambiente. Para se conhecer outras experiências municipais, pesquisou-se o caso do Mercado AGROBIO de Loures que ocorre todos os Sábados, com uma parceria com a AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica. Junto se anexa o Regulamento do Mercado AGROBIO de Loures (Anexo I) o qual é bem explícito nos deveres dos Agricultores e na sustentação da atividade por parte dos próprios. Após contato com a responsável técnica da Câmara Municipal de Loures (CML), Enga Marlene Marques, tomou-se conhecimento que os agricultores (diretamente ou através da AGROBIO) adquiriram os toldos de um modelo Standard, no AKI pelo valor aproximadamente de cem euros, são os agricultores que os transportam, montam e desmontam, bem como, as bancas que são igualmente da sua propriedade, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos o bom estado do equipamento, estando assim, autónomos da Câmara Municipal. Junto se anexa notícias que ilustram a dinâmica do trabalho de parceria entre a Câmara

Municipal de Loures e a AGROBIO no âmbito do Protocolo celebrado entre estas entidades (Anexo II). O Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Lisboa e a AGROBIO é interessante passando a citar o âmbito do Protocolo (Anexo III): -----

--- "As atividades abrangidas pelo presente Protocolo, sem prejuízo de outras que no futuro venham a ser identificadas, são as seguintes: -----

--- a) Ações de formação, sensibilização e divulgação da agricultura biológica junto da população em geral, mormente na ótica da saúde pública, alimentação saudável e adoção de estilos de vida responsáveis. -----

--- b) Programa de conversão para a agricultura biológica.-----

--- c) Hortas biológicas comunitárias. -----

--- d) Hortas biológicas empresariais. -----

--- e) Atividades, no âmbito da formação/inserção, para pessoas com deficiência. -----

--- f) Alimentação Biológica nas Escolas.-----

--- g) Mercados Agrobio do concelho de Loures. -----

--- h) Desenvolver um cluster económico no âmbito da agricultura biológica no território da autarquia de Loures.-----

--- Terceira CLÁUSULA-----

--- a) Para cada ação a realizar, no âmbito do protocolo, haverá um contrato específico da ação celebrado entre o Município de Loures e a Agrobio." -----

--- Em conclusão, a reformulação do projeto é no sentido dos agricultores se tornarem autónomos e exigirá termos de parceria com os interessados em estarem envolvidos com a Feira da Agricultura Biológica como componente do projeto municipal "Cooperar para uma Agricultura Sustentável". Em particular, relativamente aos mentores do projeto, caso seja do interesse da Escola Superior de Educação de Santarém, definir os benefícios a partilhar em termos educativos nesta nova perspetiva. No caso do termo de parceria com Escola Superior Agrária de Santarém, este deverá ser constituído no âmbito da aplicação do conhecimento científico em matéria de agricultura sustentável. E por fim, estabelecer um termo de parceria com os agricultores biológicos, definindo-se as regras de funcionamento da feira e submeter à aprovação do executivo a isenção da taxa de

ocupação de espaço público, enquanto a feira se realizar no Jardim da Liberdade. Nesta última parceria, sou de parecer que se deverá contemplar, a hipótese de contemplar uma bolsa para os agricultores biológicos no Mercado Municipal. O Mercado Municipal tem uma candidatura Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN no âmbito do Regulamento Específico Património Cultural, aprovada para "Requalificação do Mercado Municipal de Santarém" com a denominação "Praça da Cultura, Saberes e Sabores". Este novo projeto é da autoria do Arquiteto Santos Silva da Divisão de Projetos, e após contato com o Diretor do Departamento de Obras e Projetos, Arquiteto Pedro Gouveia, confirmou-se a possibilidade de contemplar uma bolsa para os agricultores biológicos no Mercado Municipal. Junto se anexa (ANEXO IV) Planta do edifício. -----

--- Coloca-se à consideração superior a reformulação deste projeto que deverá ser abordada na reunião no próximo dia catorze de março, já agendada com os mentores do projeto (Anexo V): Professora Doutora Ana da Silva da Escola Superior de Educação de Santarém, Engenheiro Bento Marques da Escola Superior Agrária de Santarém e os agricultores biológicos, sendo que um dos agricultores, Dr. Virgílio Pestana é diretor da AGROBIO.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa de ocupação de espaço público, os agricultores biológicos participantes na Feira da Agricultura Biológica, enquanto a mesma se realizar no Jardim da Liberdade, nos termos da parceria e regras de funcionamento da feira constantes na informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável atrás transcrita. -----.

--- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA POR EMISSÃO DE CERTIDÃO**-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Catarina Maia, deliberou, por unanimidade, isentar a Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM do pagamento da taxa de emissão de certidão referente à aprovação do projeto fusão das empresas municipais pelo Executivo Municipal. -----

--- **"XXXII FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE/XVI FESTIVAL LUSO ESPANHOL NA ROMEIRA" - OFERTA DE LEMBRANÇAS**-----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número quarenta e um, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que este gabinete recebeu um pedido para oferta de quatro sacos de plástico da Marca, para entregar aos grupos participantes no XXXII no Festival Nacional de Folclore/XVI Festival Luso Espanhol, na Romeira e também cinco sacos plástico da Marca para os grupos participantes do Festival Nacional de Folclore em São Vicente do Paúl, e que por indicação do Vereador António Valente se pretende oferecer o referido material, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de lembranças aos grupos participantes nos XXXII Festival Nacional de Folclore/XVI Festival Luso Espanhol que se realiza na Romeira e no Festival Nacional de Folclore que se realiza em São vicente do Paúl. -----

--- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

--- Pela empresa em epígrafe foi presente o ofício que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando a necessidade de aumento do capital estatutário em espécie da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM e o processo de fusão em curso, da iniciativa da Câmara Municipal de Santarém, indo ao encontro das diretrizes do atual Governo sobre a reforma da Administração Local;-----

--- Considerando que este pedido de isenção se refere a imóveis, propriedade desta empresa municipal e que importa possam ser minimizados todos os custos relativos a este processo; -----

--- Vem a Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, solicitar à Câmara Municipal de Santarém, ao abrigo do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, e com os fundamentos acima expostos, a deliberação de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Atividades Desportivas, EEM, com efeitos a partir de trinta de dezembro de dois mil e onze.”-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Catarina Maia, deliberou, por unanimidade, isentar a Scalabisport – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis, com efeitos a partir de trinta de dezembro do ano findo.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE UM – SEGUNDO ANDAR DIREITO - VALE DE ESTACAS - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA APOIADA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e catorze, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária, Maria da Graça Rodrigues dos Santos, que vive na habitação municipal na Rua Comandante José Carvalho, Lote um – segundo andar direito, em Vale de Estacas, dirigiu-se ao atendimento da Ação Social para identificar o seu atual agregado familiar.-----

--- Informa que seu filho, Vasco José Rodrigues Soveral e sua nora Verónica Hotger Hernandez já não residem nesta habitação, sendo a sua atual morada Rua Cidade D'Agem número cento e três Jardim de Baixo, devidamente atestado pela Junta de Freguesia de São Salvador.-----

--- A arrendatária vem ainda, solicitar a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio no seu artigo oito, número três - "A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros."-----



--- De acordo com a declaração de rendimentos emitida pela Caixa Geral de Aposentações e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda, que atualmente se situava no valor de treze euros e dois cêntimos, propõe-se assim que passe a ser emitida no valor de dezanove euros, no mês seguinte à sua aprovação, tendo em conta que a arrendatária deve ser informada por escrito da alteração do valor da mesma com uma antecedência mínima de trinta dias conforme alínea três do artigo décimo primeiro do referido Decreto-Lei.-----

--- É de referir também que todas as rendas estão com o pagamento em dia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da renda apoiada de Maria da Graça Rodrigues dos Santos, referente à habitação sita na Rua Comandante José Carvalho, Lote um, segundo andar direito, em Vale de Estacas, de treze euros e dois cêntimos para dezanove euros. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EXUMAÇÃO DE OSSADAS - SEPULTURAS NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO E NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO - RUA C - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e setenta e três, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da presente exposição/requerimento, sou a informar o seguinte: -----

--- - Dos elementos anexos ao processo verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de Serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos;-----

--- - Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas; -----

--- **Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as **instituições particulares de solidariedade social**, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- - De acordo com o já citado regulamento, verifica-se que a Consagração das Servas de Senhora de Fátima, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: -----

--- Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro, sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Consagração das Servas de Nossa Senhora de Fátima do pagamento da taxa de exumação das ossadas das sepulturas números cento e trinta e quatro e cento e cinquenta e quatro, da Rua C, do Cemitério dos Capuchos. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EXUMAÇÃO DE OSSADA - SEPULTURA NÚMERO QUARENTA E QUATRO - RUA P**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quatrocentos e setenta e quatro, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado serve a presente, para informar o

seguinte:-----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de Oleksandr Tkachov, na sepultura número quarenta e quatro, Rua P, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável o senhor Eduardo José Marcelino da Silva, (a pedido da Assistente Social) que apresenta exposição a declinar o pagamento das taxas.-----

--- No entanto e de acordo com as normas do Cemitério, foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, ao senhor Eduardo José Marcelino da Silva, no qual se menciona a importância de cento e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos, de taxas a pagar, a que se refuta liminarmente, pois tratou-se de um funeral social.-----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exa., indicando que o não pagamento de taxas, deverá ser deliberado em reunião do Executivo Municipal, tendo em conta a especificidade da pretensão apresentada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Eduardo José Marcelino da Silva do pagamento da taxa de exumação de ossadas referente à sepultura número quarenta e quatro, no Cemitério dos Capuchos.-----

--- **"EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPERAR COM O ENSINO SUPERIOR NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS FORMANDOS NA ÁREA DO AMBIENTE"**

--- **- PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** foi presente a informação número oitenta e cinco, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do trabalho que a Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DADS) tem vindo a desenvolver em parceria com a Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS) nomeadamente na troca de experiências em matéria de ambiente e em particular no contributo do professor Luís Filipe Ferreira, docente da ESAS nas ações de educação ambiental de campo direcionadas à população em geral como especialista de ornitologia, surgiu o convite para a Câmara Municipal acolher quatro alunos do Curso de Especialização Tecnológica que conferem qualificação de nível V na área do Ambiente.-----

--- A Educação Ambiental é decisiva para a formação de uma sociedade pró-ativa nas questões ambientais sendo os municípios os atores privilegiados na mudança de comportamentos e a Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável assume esse papel de envolver as pessoas para construir um mundo mais sustentável. -----

--- A formação em contexto de trabalho é uma forma segura de criar redes de cooperação em ambiente e sustentabilidade fortificadas pelo conhecimento e pela capacidade de agir. -----

--- Neste enquadramento e tendo em consideração a capacidade técnica da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para formar as pessoas e perante as várias áreas de intervenção que carecem de meios humanos sou de parecer que é muito favorável receber os quatro alunos nas seguintes áreas: Casa do Ambiente, reabilitação de troço de rio, Agricultura Sustentável e programa de Educação Ambiental. -----

--- À consideração Superior a assinatura do protocolo de colaboração com a Escola Superior Agrária de Santarém que junto se anexa e sua submissão a aprovação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as cláusulas do protocolo de colaboração a realizar entre a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém e a Câmara Municipal de Santarém para a promoção, desenvolvimento e realização de formas de cooperação de comum acordo no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento VII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DE ESCOLAS DESATIVADAS** --

--- Pela senhora **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número dezoito, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação (número duzentos e trinta e quatro/GAP, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e onze) submetida a Reunião do Executivo (realizada em sete de novembro de dois mil e onze), nos termos das razões da mesma constantes e tendo em conta o cumprimento dos procedimentos adotados, venho pelo presente colocar à consideração de V. Exa. a cedência dos espaços abaixo mencionados: -----

- **Freguesia de Abrã:** -----
- - **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Amiais de Cima:** solicitada pelo *Centro Social Paroquial de Santa Margarida de Abrã e Associação Cultural e Recreativa de Amiais de Cima*. Pretendem estas duas organizações, partilhar a escola primária, sendo que a primeira pretende desenvolver um Programa de Ocupação de Tempos Livres para as crianças da região, durante as férias escolares - Projeto CATL (Centro de Atividades de Tempos Livres: "Pátio dos Afetos"). -----
- A ACRAC, sem sede própria, pretende dinamizar atividades culturais, recreativas e desportivas, junto da população local. -----
- **Freguesia de São Salvador:** -----
- - **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Nossa Senhora da Saúde:** solicitada pela Junta de Freguesia de São Salvador. Considerando o crescimento da freguesia para a zona norte da mesma, com os aglomerados habitacionais do Jardim de Cima e Portela das Padeiras, a Junta de Freguesia pretende a criação de uma Delegação nesta zona, por forma a melhorar o serviço prestado aos munícipes. -----
- **Freguesia de Arneiro das Milhariças:** -----
- - **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Arneiro das Milhariças:** solicitada pelo Rancho Folclórico do Arneiro das Milhariças, para criação de sede própria e local de ensaio. Pretendem igualmente, a criação e dinamização de uma Exposição Etnográfica.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência de escolas desativadas conforme proposto pela senhora Vereadora Catarina Maia na informação atrás transcrita. -----
- **FEIRA DO LIVRO DOIS MIL E CINCO - RECLAMAÇÃO DA "LIVRARIA MARTINHO ALFARRABISTA"** -----
- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e setenta e cinco, de dezassete de abril último, do seguinte teor: -----
- “(...) foi apresentado pela firma em epígrafe, uma reclamação sobre o ofício número quatrocentos mil quatrocentos e quarenta e seis datado de cinco de março de dois mil e

doze, sobre a fatura número mil quinhentos e noventa de vinte e nove de junho de dois mil e cinco, com o valor de cento e vinte euros, relativamente à participação na Feira do Livro de dois mil e cinco, com a ocupação de dois stands.-----

--- Na reclamação apresentada é mencionado o facto de o pagamento ter sido feito em livros, e que entregaram os mesmos à Biblioteca Municipal.-----

--- Assim, mesmo tendo em conta o espaço temporal decorrido, sugere-se o envio do presente processo ao Serviço da Biblioteca, para se aferir da eventual possibilidade de anulação da fatura identificada.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de diversas obras literárias doadas, à Biblioteca Municipal de Santarém, pela "Livraria Martinho Alfarrabista", no montante total de duzentos e quarenta euros e proceder à anulação da fatura número mil quinhentos e noventa, de vinte e nove de junho de dois mil e cinco, no montante de cento e vinte euros relativa à sua participação na Feira do Livro dois mil e cinco.-----

--- **STR-URBHIS, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PREPARAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA NA ZONA DO PLANALTO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA** foi presente o ofício número setenta e cinco, de cinco de março último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da deliberação do Conselho de Administração do passado dia vinte e nove de fevereiro, solicitamos que a Câmara Municipal de Santarém encarregue a STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, da preparação do projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da zona do planalto de Santarém, ao abrigo do número dois do artigo catorze do Decreto-lei número trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, em conformidade com o disposto do artigo setenta e dois do mesmo Decreto-lei e no âmbito das nossas competências conforme artigos trinta e dois e quarenta e dois dos Estatutos desta Empresa, que definem o Objeto Social,

- Zonas de Intervenção, Competências da Empresa e também a Delegação de Poderes. ----
- Os trabalhos a desenvolver deverão seguir a orientação de uma ORU (orientação de reabilitação urbana) Simples, pelas seguintes razões: -----
- a. Qualquer zona de uma ORU Simples pode ser convertida numa ORU Sistemática, quando assim se entender; -----
- b. Todo o processo da ORU Simples é mais célere que o da ORU Sistemática, permitindo uma intervenção mais rápida no terreno; -----
- c. O facto de ser um processo mais célere permite que os proprietários possam também usufruir, de forma mais célere, quer dos apoios baseados em programas estatais, quer dos benefícios fiscais a nível de impostos camarários. -----
- O lançamento desta Área de Reabilitação Urbana prende-se com a necessidade de revitalizar o Centro Histórico, quer através da requalificação do edificado, quer da criação de uma dinâmica cultural, económica e social entre outros aspetos, promovendo o crescimento económico local e regional e o reforço da coesão económica e social local e regional.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, encarregar a STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, Empresa Municipal, SA da preparação do projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana na zona do planalto de Santarém. -----
- **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DO MUNICÍPIO - APRECIACÃO EM PRIVADO**-----
- Pelo Conselho da Medalha Municipal foi presente a ata número um, de vinte e oito do mês findo, que fica anexa à presente ata (documento VIII) dela fazendo parte integrante. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, concordar com a atribuição de medalhas do Município de Santarém à Fundação Montepio e, a título póstumo, ao Dr. Vítor Gaspar, conforme proposto pelo Conselho da Medalha Municipal, em vinte e oito do mês findo.-----
- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----
- Informação da **Divisão Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando

conhecimento do Projeto "Reabilitar Troço a Troço (RTT) - Envolver para agir na sustentabilidade dos Recursos Hídricos".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA** - Relatório de Execução Orçamental - Primeiro Trimestre de dois mil e doze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia dezoito do corrente mês, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio a senhora Micaela Domingos Maia, solicitando que lhe seja atribuída uma habitação social.-----

--- O senhor Presidente em exercício informou a munícipe que se deverá dirigir à Divisão de Ação Social e Saúde a fim iniciar o respetivo processo. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas, trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_



--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- João Teixeira Leite \_\_\_\_\_

--- António Valente \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

--- Teresa Azoia \_\_\_\_\_